



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.522 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais), para atender despesas da Câmara Municipal, efetuadas em exercícios anteriores, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010212-002.3192 - Despesas de Exerc. Anteriores CR\$ 700.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999-2.099 - Reserva de Contingência CR\$ 700.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MARÇO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 932, de 08/03/94.